

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*Projeto de Lei
Nº 34-55*



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 423

Maceió, 5 de julho de 1955.

Concede subvenção à Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas.

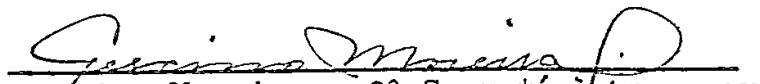
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga a seguinte lei:

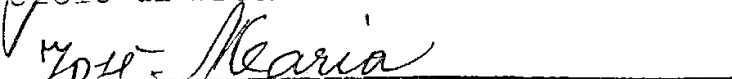
Art. 1º - Fica concedida, em caráter definitivo, à Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas, a subvenção anual de Cr\$...... 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), que será paga em duodécimos até que seja federalizada.

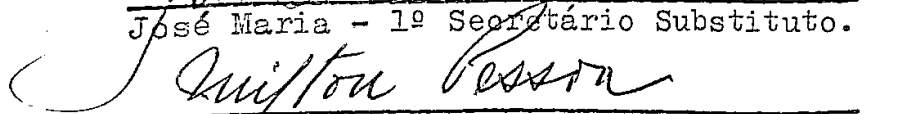
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará sobre as medidas necessárias à abertura de crédito para a execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 4 de julho de 1955.


Gercino Moreira - 2º Secretário no exercício da Presidência.


José Maria - 1º Secretário Substituto.


Milton Pessoa - 2º Secretário Substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. (1955)


Clódio Rodrigues
Diretor.